



RESOLUÇÃO N.º 13/01-L
De 23 de outubro de 2001.

(Projeto de Resolução n.º: 17/01-L, de 05/10/01, de autoria do Vereador Abel de Almeida – PFL)

“Exclui sessões secretas do Regimento Interno.”

O Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Os itens 1, 2 e 3 da alínea “j”, inciso II do artigo 26 do Regimento Interno, passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 26.** ...

I - ...

II - ...

j) votar nos seguintes casos:

1 - na eleição da Mesa Diretora;

2 - quando a matéria exigir quorum qualificado, sendo o último vereador a exercer o direito de voto;

3 - nos demais resultados de empate.”

Art. 2º O inciso IX do artigo 34 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 34.** ...

IX – redigir as atas das sessões e efetuar as transcrições necessárias;”

Art. 3º O artigo 143 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 143.** As sessões da Câmara serão públicas.”

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrárias, em especial os seguintes dispositivos:

1 – o inciso V do § 2º do artigo 54;

2 – o artigo 92 e parágrafo único;

3 – o parágrafo único do artigo 94;

4 – o inciso IV do artigo 142;

5 – a Seção IX – Das sessões Secretas, o artigo 182 e §§ 1º a 7º e o artigo 183;

6 – o inciso IV do artigo 223; e

7 – o inciso V do artigo 319.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - TEL. (11) 425 2433 - CNPJ 50.804.079/0001-81

sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
23 de outubro de 2001.

Newton Dias Bastos
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

Marcia Luiza Magalhães Vaz
Diretora Técnica Legislativa

José Firmino Pereira da Silva
Diretor Geral